



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

tempo de construir

Fl. n.º 11
Proc. 04/95

LEI Nº 142/95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada nmo dia 07 de Fevereiro de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.995, a seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA, VALOR. Rows include 2.000.00.00 - Receitas de Capital, 2.200.00.00 - Alienação de Bens, and 2.210.00.00 - Alienação de Bens Móveis R\$ 25.000.00

Artigo 2º - Os recursos a que se refere o artigo anterior, reforçarão as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

- 1. PODER EXECUTIVO
05. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
4272.0018 Merenda Escolar
(000209)4120 Equip. Mat. Permanente R\$ 15.000,00
1. PODER EXECUTIVO
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
0212-9128 Garagem Municipal
(000096)3132 Outros Svs. e Encargos R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Handwritten signature




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


*tempo de
construir*

Fl. n.º	12
Proc.	07/95

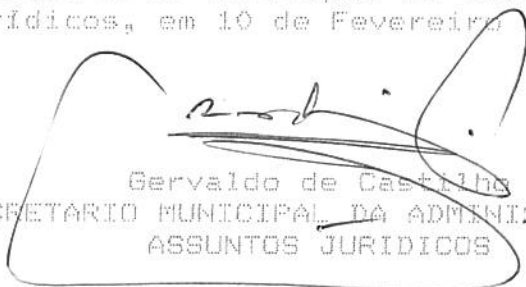
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 10 de Fevereiro de 1.995.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de Fevereiro de 1.995.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS